E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.859 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "RUA VEREADOR BENJAMIM GIANI" A ANTIGA RUA 26, LOCALIZADA NO JARDIM PAULISTANO E ANTIGA RUA 01 DO JARDIM VIRGÍNIA, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"RUA VEREADOR BENJAMIM GIANI"** a antiga Rua 26, localizada no Jardim Paulistano e Rua 01 do Jardim Virgínia, no Município de Registro, descrita conforme segue:

DESCRIÇÃO DA RUA:- A referida Rua tem seu início na "Área Verde 2" do Jardim Paulistano, de onde segue com uma *extensão de 341,30 m (trezentos e quarenta e um metros e trinta centímetros)* e *largura de 14,00 m (quatorze metros)* até encontrar a propriedade da Ipanema Imóveis Ltda., Do lado direito confronta com a "Área Verde 2", Lotes 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra "J", Rua 24 e Lote 1 da Quadra "C", todos do Jardim Paulistano; "Área Institucional 2", Lote 1 da Quadra "K", Rua 04, Lotes 37 e 1 da Quadra "H", Rua 03 Lotes 37 e 1 da Quadra "F", Rua 02 e Lote 1 da Quadra "B", todos do Jardim Virginia, existindo ainda as seguintes curvas de concordâncias: na confluência da Rua 26 com a Rua 24, com desenvolvimento de 11,76 m (onze metros e setenta e seis centímetros) e 12,45 m (doze metros e quarenta e cinco centímetros), com a Rua 04, com desenvolvimento de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), com a Rua 03, com desenvolvimento de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) e com a Rua 02, com desenvolvimento de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros); Do lado esquerdo confronta com o Campo de Futebol e com a "Área Verde 2", todos do Jardim Paulistano; "Área de Lazer 1", Lote 5 da Quadra "L", Rua 04, Lotes 9 e 8 da Quadra "G", Rua 03, Lotes 9 e 8 da Quadra "F", Rua 02 e Lote 8 da Quadra "A", existindo ainda as seguintes curvas de concordâncias: na confluência com a *Rua 04*, com desenvolvimento de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), com a *Rua 03*, com desenvolvimento de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) e com a *Rua 02*, com desenvolvimento de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros).

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da Funcional Programática 15.451.0006.2043 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – ficha 142.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de novembro de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.827/2019 de autoria do Executivo Municipal